



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI 07/91-E

Autoriza a Alienação de Imóvel e
dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em cumprimento ao disposto no Art. 8º, In
ciso I, da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a se-/
guinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante Licitação, imóvel
rural de sua propriedade, com área superficial de 144.035,56 m² (cento e quarenta e quatro mil e trinta e cinco inteiros e cinqüenta e seis /
centésimos de metros quadrados), localizada nas adjacências do Períme
tro urbano, lado nordeste, com as seguintes confrontações:

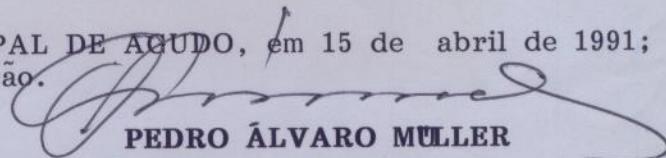
- ao SUL, com duas Ruas sem denominação e com área da Legião Brasi
leira de Assistência;
- ao NORTE, com propriedade de Roberto Kohls;
- ao LESTE, com área da Sucessão Léo Kirchhof;
- ao OESTE, com área de Alfonso Luther.

Art. 2º- O preço-base, as condições de pagamento e demais características de
que se reveste a alienação autorizada a fazer com base nesta Lei cons
tarão no Edital da Licitação competente.

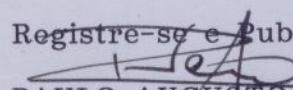
Art. 3º- O mapa descriptivo da Área - onde a área se encontra identificada co
mo: PREFEITURA MUNICIPAL - ÁREA RURAL, faz parte desta Lei,
sendo seu Anexo Único.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as /
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 15 de abril de 1991; 134º
da Colonização e 32º da Emancipação.


PEDRO ÁLVARO MÜLLER

Registre-se e Publique-se


PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração.





CÂMARA
MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo

nº
15,04,91
pjuf/bn

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM 07/91-E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Saudamos Vossas Excelências ao instante em que passa a tramitar o presente Projeto de Lei.

Quer o Executivo Municipal autorização para alienar Área de terras localizada ao Norte da Vila Caiçara, adjacências do perímetro urbano.

Á área em questão foi adquirida ao Sr. Albano Pfeiffer, e quando adquirida consistia em área maior, da qual parte foi aproveitada para a implantação - e ampliação do loteamento Vila Caiçara e parte foi doada para a Legião Brasileira de Assistência.

Considerando a configuração física da área - estreita e alongada, e o relevo da área onde está localizada - a partir da área pertencente à LBA inicia um acenteado e constante, não é de interesse da municipalidade acumular propriedade, sem que haja possibilidade de vir a se tornar produtiva - para fins imobiliários.

Entende o Executivo Municipal que uma área adquirida com dinheiro público deve se constituir em área que apresente retorno, aumentando o Bem-Estar da população, ou servindo utilmente o Município na consecução de seus / fins.

Fiél à este raciocínio deseja a Administração Municipal adquirir outro imóvel nas imediações, para alí fazer instalar obras públicas relevantes para toda a população que reside na região nordeste da cidade.

Para obter recursos que permitam esta aquisição, é que postula-se a autorização para a alienação da área referida.

Considerando a relativa premência que tem o Município para fazer tramitar os documentos necessários, rogamos a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Agudo, 15 de abril de 1991.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
22, 04, 91A